



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

Ofício nº 031/2020

Ao
Secretário Municipal da Defesa Social e Trânsito
Delegado Guilherme Rangel de Melo Alberto

c/c
Procuradoria Geral do Município – PGM
Procuradora Geral
Sr^a Vanessa Palacius
c/c
Procuradora Claudine Camargo

Assunto: **Instrução Normativa nº 01/2020**

Senhor Secretário, ao cumprimentá-lo cordialmente, o SIGMUC – Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba, por seu presidente, vem por meio deste, após registrar vários questionamentos realizados por guardas municipais a esta entidade, solicitar esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo da Instrução Normativa nº 01/2020, que estabelece orientações para atuação dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, em ocorrências envolvendo condutas que atentem contra as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus.

No texto publicado no DOM nº 75, datado de 23/04/2020, em seu artigo primeiro, é especificado o procedimento a ser adotado pelos guardas municipais, ao depararem-se com o cometimento de infração penal, provocados deliberadamente por terceiros, em decorrência de violação das medidas de enfrentamento ao Coronavírus, e na sequência, traz a fundamentação jurídica a ser utilizada, como segue:

“Art. 268 - Infringir **determinação** do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa”.**(grifo nosso)**

Diante do exposto, questiona-se:

1. Quais são as “**DETERMINAÇÕES**” passíveis de serem violadas pelos cidadãos curitibanos, haja vista, que o Poder Executivo Municipal vem publicando diversas **RECOMENDAÇÕES** no tocante ao enfrentamento da Pandemia de Coronavírus em Curitiba?
2. Quais ações de orientação específica sobre o tema, estão sendo realizadas junto aos guardas municipais, para além da publicação da referida Instrução?



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

Ademais, registramos novamente, que qualquer ação a ser promovida pelos guardas municipais, neste momento de Pandemia de Coronavírus, deve ser precedida das condições de segurança sanitária necessárias, e a não comprovação da entrega de equipamentos de proteção individual em quantidade suficiente para os guardas, expõe todo o efetivo a risco de contaminação pela Covid -19.

Tais informações estão sendo levadas ao Inquérito Civil nº 003123.2018.09.000/6 em curso no Ministério Público do Trabalho.

Certo de sua atenção, sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Luiz Vecchi da Silva
Presidente SIGMUC